

que de Carvalho, 1.^o Secretário = Barão de Valença,
2.^o Secretário.

105

Sessão 60.^a
No dia 24 de Julho de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de S.^{to} Amaro.

Abriu-se a Sessão pela leitura da Acta da Sessão anterior, que ficou approvada.

Precedendo as formalidades do costume, foi introduzido na Salla, e prestado o Juramento respectivo tomou assento o Sr. Visconde de Queluz.

Ordem do dia.

Deu-se principio a discussão do Projecto de Lei sobre as Secretarias d'Estado pela materia do Artigo 8.^o que tinha ficado adiada.

O Sr. Visconde de Baspundy tendo requerido, e obtida permmissão apresentou humma Emenda á generalidade do Artigo, concebida nestes termos.

Em substituição ao Artigo 8.^o

Ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda pertence:

1.^o A Presidencia do Thesouro Nacional, e do Conselho da Fazenda: a suprema Inspeccão de todos os objectos de Venda, e Compra Publica: dos bens Nacionais, que produzirem Venda, e dos generos privativos da Nação.

2.^o A Super Intendencia geral de todas as Juntas de Fazenda, das Alfandegas, da Mineração do ouro, e prata, das Casas de Moeda, e de Fundição dos metais preciosos, da extração dos Diamantes, dos Correios Terratroes, e de quaquer Fabricas, que trabalharem por conta do Estado, e não forem privativas das Repartições da Marinha, e Guerra.

3.^o O Despacho para a concessão de consignações, quando os devedores da Fazenda Nacional por justos motivos não poderem satisfazer a paga-

mentos estipulados.

4.^o A Proposta para a nomeação, reforma, e remuneração de todos os officiaes de Fazenda, e da respectiva Secretaria d'Estado, que servem por Diploma Imperial: a nomeação de Amanuenses, Escrivães, Contineiros, Guardas, e Correios, e a sua demissão no caso de más serviços.

5.^o Avergilancia sobre o modo por que tais Empregados cumprem suas obrigações, suspendendo temporariamente a omisso, e inhabil, e propondo a sua demissão no caso de a merecerem.

6.^o A apresentação na Camara dos Deputados, logo que estiver reunida, do Balanço Geral da Recita, e Despesa do Thesouro Nacional do anno antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas publicas do anno futuro, e da importancia de todas as contribuições, e rendas publicas, para o que receberá logo no principio de cada anno de todos os outros Ministros os orçamentos relativos ás despesas de suas Repartições, bem como a conta das despesas do anno antecedente, que nas mesmas se fizerão.

7.^o A apresentação de humas Tabella, que contenha toda a Recita que houve no anno antecedente, com distincção de cada hum dos seus Artigos, declaração da importancia annual, que d'elle effectivamente entrou no cofre, do que ficou em divida cobravel, em execução, ou fallida, e da quantia em que no anno antecedente foi orçado cada hum dos ditos Artigos: a apresentação de outra semelhante Tabella relativa á Despesa, onde facilmente se conheça qual foi o orçamento, que para ella se fez, quanto se pagou no anno antecedente em cada Repartição, e quanto se ficou devido.

8.^o A conta de toda a divida publica activa, e passiva com a declaração do que se cobrou da activa, e pagou da passiva no anno antecedente.

9.^o A observação dos effectos, que os tributos exis-

tentes tem produzido, ou produzirem sobre os ramos da riqueza Nacional a que affectarem.

10.ª A proposta de todas as medidas, que forem necessarias para melhoramento da arrecadação das rendas, para o mais exacto cumprimento das Leis da Fazenda, e para a supressão de despesas inuteis. — Visconde de Paepinoy.

Foi apoiada, e depois de terminar hum vito debate que se suscitou sobre a admissão, ou não admissão da referida Emenda, o Sr. Presidente respondendo em resumo o estado da questão, propoz:

1.ª Se a Camara approvava, que não obstante haver ja deliberado separadamente sobre cada hum dos Artigos do Projecto em discussão, se admitte ainda a respeito d'elle a regra estabelecida para as 3.ªs discussões. Venceu-se que sim.

2.ª Se em consequencia desta resolução podem ser admittidas as Emendas, que á cerca da materia do mesmo Projecto foram offerecidas. Venceu-se tambem que sim.

O Sr. Visconde de Caravellas pediu que se determinasse a impressão da Emenda, visto ser de humas extensões tal, que de outra forma não poderia ser examinado o seu conteúdo.

Tendo-se discutido esta materia, o Sr. Presidente propoz, se apesar de estar determinado no Regimento, que as Emendas para a 3.ª discussão possam entrar em debate sem dependencia de impressão, se prescindiria de semelhante determinação a respeito d'aquella que agora tinha sido apresentada, e assim se decidis, ficando em consequencia obido este objecto.

Entrarão em debate as Emendas da Camara dos Deputados sobre o Projecto da Naturalisação dos Estrangeiros, que depois de se julgarem amplamente elucidadas, sendo expostas a voto, venceu-se que passassem á outra discussão.

Declarou o Sr. Presidente, que queria tomar

parte na discussão do Projecto de Lei sobre Minera-
ção, e em consequencia tomando a cadeira o Sr.
Vice Presidente, comecada a discussão do 1.º Artigo,
ficou adiada pela hora.

Voltando o Sr. Presidente ao seu lugar, dirigiu
nou para a Ordem do dia a 2.ª discussão das Em-
endas ao Regimento dos Conselhos Gerais de Provincia,
a continuacão da discussão adiada, e em ultimo
lugar a 2.ª discussão do Projecto de Lei sobre a Ma-
rinha.

Levantou-se a sessão as duas horas. — Visconde
de Santo Amaro, Presidente. — João Antonio Rodri-
gues de Carvalho, 1.º Secretario. — Barão de Palencia,
2.º Secretario.

Sessão 61.ª
No dia 25 de Julho de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Abriu-se a sessão pela leitura da Acta da anteceden-
te, que foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario leu hum officio do t.º de-
cretario da Camara dos Deputados, acompanhando
a seguinte

Adicão ao Projecto de Lei vindo do Senado, de-
clarando os Dias de Festa Nacional.

No Artigo 1.º
Depois das palavras = vinte e cinco de Marco = se acres-
cente = tres de Maio.

Paco da Camara dos Deputados em 24 de
Julho de 1826. — Luiz Pereira da Nobrega de Sousa
Coutinho, Presidente. — José Ricardo da Costa Agui-
ar de Andrade, 1.º Secretario. — José Antonio Tabil-
va Maya, 2.º Secretario.

Ficou sobre a Mesa para ser discutida em
tempo.

O Sr. Visconde de Inhamitupé apresentou a